



## 2- Documentos a apresentar

1. Fotocópia simples do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão ou outro documento de identificação equivalente de todos os elementos do agregado familiar.	
2. Fotocópia do documento de identificação fiscal de todos os elementos que compõem o agregado familiar requerente, que dele sejam titulares.	
3. Documentos comprovativos de que possui situação regularizada perante a Atividade Tributária e a Segurança Social.	
4. Atestado de residência emitido pela respetiva Junta de Freguesia de Residência.	
5. Certidão emitida pelo Serviço de Finanças do concelho de residência dos prédios urbanos em nome dos elementos do agregado.	
6. NIB da conta bancária para a qual deverão ser transferidos eventuais apoios financeiros.	
7. Certidão de teor do imóvel objeto de candidatura.	
8. Cópia da caderneta predial, atualizada, da habitação candidata.	

Obs: Sempre que se verifique necessário, poderão ser solicitados ao requerente outros elementos de apoio à candidatura.

## 3 - Declarações

### 3.1. DECLARAÇÃO DE HONRA

Declaro, sob compromisso de honra, para efeitos da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento em apreço, que nenhum dos elementos do meu agregado familiar procedeu à venda de imóvel (habitação), nos últimos 12 meses.

---

O(s) abaixo assinado(s) candidato(s) aos apoios previstos no Regulamento Municipal para Apoio na Aquisição de Habitação Própria Permanente no Concelho de Nordeste, de acordo com o requerimento em anexo, ficam obrigados a:

- Não alienar, arrendar ou ceder a qualquer título, o imóvel objeto de apoio, no prazo de cinco anos contados da data de recebimento da segunda tranche dos apoios previstos nos números 1.1 e 1.2 do artigo 4.º do presente regulamento.
- São verdadeiras as informações constantes neste requerimento e a autenticidade da informação constante dos demais documentos que anexam.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

---

***“Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) – Informação sobre o tratamento de dados pessoais***

*De acordo com o RGPD, a Câmara Municipal do Nordeste é responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos, sendo a sua finalidade a expressa no presente formulário. Ao titular dos dados são garantidos os seguintes direitos: de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição e de retirar o seu consentimento.*

*O titular poderá exercer os seus direitos, contactando a Câmara Municipal do Nordeste, através do email geral: geral@cmnordeste.pt.”*